



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 224 /2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes no município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A Campanha será realizada anualmente e possui os seguintes objetivos:

- I. Conscientizar pais, responsáveis educadores e a comunidade em geral sobre os efeitos nocivos decorrentes da exposição prolongada a telas e do acesso à internet por longos períodos contínuos, incluindo problemas de visão, postura, sedentarismo, distúrbio do sono, ansiedade e depressão;
- II. Promover atividades e programas que incentivem o uso saudável e equilibrado da tecnologia por crianças e adolescentes;
- III. Difundir informações sobre os sintomas do uso excessivo de tecnologia e suas possíveis consequências para a saúde física e mental, conforme indicado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e por outros Especialistas;
- IV. Propor estratégias e atividades que estimulem o desenvolvimento social, físico e cognitivo do público infanto-juvenil como forma de evitar o uso excessivo de telas, destacando a importância de brincadeiras ao ar livre e interação sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º A Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongadas a Telas para Crianças e Adolescentes poderá ser desenvolvida no Município de Itabirito por meio das seguintes ações:

- I. Palestras e workshops em escolas, unidades de saúde e outros espaços comunitários;
- II. Distribuição de materiais educativos como folhetos, cartazes e vídeos informativos;
- III. Utilização de mídias sociais e outros canais de comunicação para ampliar o alcance da campanha;
- IV. Capacitação de educadores e profissionais da saúde em relação aos riscos decorrentes da exposição prolongada a telas, bem como sobre formas de mitigação desses riscos;
- V. Incentivo a prática de atividades ao ar livre e de esportes, bem como a criação de espaços seguros para brincadeiras nas comunidades;

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Itabirito, 26 de maio de 2025.

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612
Assinado de forma digital por LUCAS
EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612
Dados: 2025.05.23 12:52:22 -03'00'

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que institui a **Campanha de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas e ao Uso Excessivo da Internet entre Crianças e Adolescentes**, fundamentando-se em evidências científicas e na opinião de especialistas nas áreas de saúde e desenvolvimento infantil.

O avanço da tecnologia trouxe incontáveis benefícios, mas também impôs desafios à saúde física, mental e social das novas gerações. Diversos estudos indicam que o uso excessivo de dispositivos eletrônicos pode provocar sérias consequências, incluindo sedentarismo, obesidade, distúrbios do sono, problemas posturais e de visão, além de impactos psicológicos como ansiedade, depressão e déficit de atenção. A **Sociedade Brasileira de Pediatria** alerta que tais efeitos adversos são particularmente preocupantes para crianças e adolescentes, cujo desenvolvimento físico e cognitivo ainda está em fases críticas.

Além disso, a **American Academy of Pediatrics** recomenda limites rígidos para o tempo de tela, enfatizando a importância de um equilíbrio entre tecnologia, atividades físicas e interações sociais presenciais. A interação humana direta, especialmente na infância, é fundamental para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, sendo a base para a construção de relacionamentos saudáveis e uma vida equilibrada.

Nesse contexto, a **Fundação Maria Cecília Souto Vidigal**, instituição de referência no campo da primeira infância, reforça a necessidade de promover um uso consciente da tecnologia, incentivando práticas que harmonizem o acesso digital com experiências reais, como brincadeiras ao ar livre, esportes e interações familiares. Com mais de 50 anos de atuação, a Fundação tem como missão mobilizar lideranças públicas, sociais e privadas, sensibilizar a sociedade e fortalecer o papel dos pais e responsáveis na educação infantil, sempre visando melhorias na qualidade de vida das crianças no Brasil.

A instituição desta campanha não apenas alerta sobre os riscos do uso excessivo de telas, mas também fomenta o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção de hábitos mais saudáveis e para a conscientização da população sobre a importância de um uso equilibrado da tecnologia. Para ampliar o alcance dessas ações, esta iniciativa conta com parceiros estratégicos, entre eles a **Prefeitura de Itabirito**, que desempenha papel fundamental na implementação e divulgação das diretrizes voltadas à proteção da infância e ao desenvolvimento sustentável da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Dessa forma, este projeto representa um passo significativo na busca por um futuro mais saudável para nossas crianças e adolescentes, garantindo que o progresso tecnológico seja acompanhado por medidas que promovam o bem-estar e o desenvolvimento integral das novas gerações.

Itabirito, 26 de maio de 2025.

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612
Assinado de forma digital por
LUCAS EDUARDO GOIS
SANTOS:11195007612
Dados: 2025.05.23 12:52:47 -03'00'

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS

VEREADOR